



DECRETO NÚMERO 6985 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor público municipal CARLOS ALBERTO GONÇALVES LEITE, detentor do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo.”

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/3.534/08, em especial a Portaria nº 054, de 22 de novembro de 2018, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U. às fls. 174, publicada em 24 e 25 de novembro de 2018, no jornal “A CIDADE”, Edição 3160, página 04, que torna eficaz o ato concedente;

DECRETA:

Art. 1º Fica **aposentado por tempo de contribuição**, nos termos do artigo 36, da Lei Municipal nº 2650/05, artigo 40, § 1º, inciso III, letra “a” da CF/88 e artigo 3º da EC 47/05, com proventos integrais, com redução de idade para cada ano que exceder a 35 anos, ao servidor público municipal **CARLOS ALBERTO GONÇALVES LEITE**, portador da Cédula de Identidade – RG nº 13.156.775 SSP/SP, detentor do cargo público em provimento efetivo de **Assistente Administrativo**, do Quadro do Magistério Municipal de Ubatuba, nos termos da Portaria nº 054, de 22 de novembro de 2018, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 11 de dezembro de 2018.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

WANDERLEY SEBASTIÃO LEITE DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CRH/CEG/gas/gapb